



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano XI - Edição nº 01385 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D59A74E6EB8E3C502D15DB399E04FA93

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 297 a 299/2022.
- LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA 03/2022.
- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO 03/2022.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### PORTARIA Nº. 297, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR<sup>a</sup>.  
**ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA**, DO  
CARGO DE PROCURADORA ADJUNTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sr<sup>a</sup>. **ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA**, portador do RG. 14799738-07 e CPF N°021.073.005-69 do cargo de PROCURADORA ADJUNTO, Símbolo CAS-2, da Procuradoria, deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### PORTARIA Nº. 298, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR<sup>a</sup>. **ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA**, PARA O CARGO DE PROCURADORA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA**, portadora do RG. 14799738-07 e CPF Nº021.073.005-69 para o cargo de PROCURADORA GERAL, Símbolo CAS-1, da Procuradoria, deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 18 de fevereiro de 2022.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### PORTARIA Nº. 299, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **JAQUIEL BENTO DA SILVA**, PARA O CARGO DE PROCURADOR ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **JAQUIEL BENTO DA SILVA**, portador do RG. 1472023293 e CPF Nº 050.978.375-92 para o cargo de PROCURADORA ADJUNTO, Símbolo CAS-2, da Procuradoria, deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 18 de fevereiro de 2022.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de América Dourada

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 03/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE AMÉRICA DOURADA-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 338/2013 (Política Municipal de Meio Ambiente), com a aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, com Parecer Técnico nº 01/2022, favoráveis ao pleito.

### Resolve:

**Art. 1º** - Expedir a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 01, pelo prazo de 02 (dois) anos, requerida através do PROCESSO/PROTOCOLO Nº 01/2022 para a empresa MR Madereira, inscrito no CNPJ: 44.614.649/0001-78, cuja atividade econômica principal é COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATO, localizado na Avenida Nestor Pereira Borges nº 6, Centro, América Dourada - BA. De acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes que integram as presentes licenças. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental, implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

**Art. 2º** O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, bem como de qualquer item das condicionantes, implicará no efeito suspensivo dessa DLA. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta Dispensa de Licença Ambiental constitui-se em infração de caráter grave.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova dispensa de licença ambiental.

**Art. 4º** Esta Dispensa de Licença Ambiental trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais no transporte e destinação final dos resíduos decorrentes da implantação do empreendimento, não substituindo quaisquer outros documentos que se façam necessários.

# Prefeitura Municipal de America Dourada




ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 5º Esta Dispensa de Licença Ambiental – DLA entrará em Vigor a partir da data da sua Publicação.

América Dourada, 17 de Fevereiro de 2022.

  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

  
FRANCISCO ALVES FILHO  
Secretário de Meio Ambiente  
Portaria nº 112/2021

Francisco Alves Filho  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 112 de 01 de Março de 2021



# Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 03/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE AMÉRICA DOURADA-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 338/2013 (Política Municipal de Meio Ambiente), com a aprovação e consonância do **COMDEMA** – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, com Parecer Técnico nº 01/2022, favoráveis ao pleito.

### Resolve:

**Art. 1º** - Expedir a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 03, pelo prazo de 02 (dois) anos, requerida através do PROCESSO/PROTOCOLO Nº 05/2021 para a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS DONA AMÉLIA LTDA, cujo nome fantasia é AUTO POSTO IMPERADOR, inscrito no CNPJ: 05.089.541/0001-51, cuja atividade econômica principal é COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rodovia BA 052 KM 315. De acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes que integram as presentes licenças. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental, implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

### Condicionantes:

- I. Efetuar a revisão do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA, conforme previsto na NR 09.
- II. Apresentar comprovação (listas de Presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre segurança do trabalho, previsto no Anexo unico – Medidas de Controle, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA apresentado. **Prazo: 30 dias.**
- III. Apresentar comprovação (Ficha de controle de EPI, devidamente assinado pelo funcionário) do fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- EPI para todos os funcionários. **Prazo: 30 dias.**
- IV. Apresentar comprovação de treinamentos (através de relatórios contendo conteúdo do curso, certificados, lista de presença e registro fotográfico), conforme previsto nas recomendações de segurança do Plano de Emergência Ambiental – PEA. **Prazo: 30 dias.**
- V. Informar imediatamente a esta secretaria quando da ocorrência de vazamentos, promovendo a imediata remediação de toda área contaminada.
- VI. As canaletas e caixas separadoras água-óleo, devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória a disposição para fins de fiscalização e renovação da licença.
- VII. Manter as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques, subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.
- VIII. O plano de emergência deverá ser fixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes.
- IX. As fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização.
- X. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS.
- XI. Condicionante para Potencializar o desenvolvimento das atividades da

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

secretaria conforme a Lei Estadual n ° 12.056/2011. **Prazo: 30 dias.**

1. Entregar no prazo de 90 dias 05 pares de lixeiras para serem colocadas nos repartimentos públicos coletivos deste município. Mais informações sobre as lixeiras podem ser coletadas na secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Requerer a Renovação da Licença Ambiental de Operação no prazo de 120 dias antes da data de Vencimento.

**Art. 2º** - O descumprimento de quaisquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na sua suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Gabriel, para a devida análise e procedimentos, quando, então a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

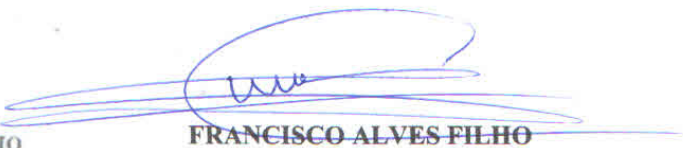
**Art. 3º** - Esta Licença refere-se á análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e ou Autorização das Outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, Quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta licença tem virgencia a partir da data de sua emissão.

**Art. 5º** - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e ou, autorização.

América Dourada, 17 de Fevereiro de 2022.

  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

  
FRANCISCO ALVES FILHO  
Secretário de Meio Ambiente  
**Portaria nº 112/2021**

Francisco Alves Filho  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 122 de 01 de Março de 2021